

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

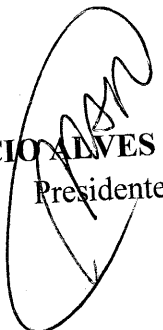
ORDEM DO DIA Nº 11/2019

A Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itiquira, em cumprimento às suas atribuições, apresenta as seguintes proposições para a 2ª Sessão extraordinária do 3º período da 16ª Legislatura a ser realizada no dia 26 de junho de 2019 às 09h00min (nove horas), **no Plenário da Câmara Municipal de Itiquira-MT.**

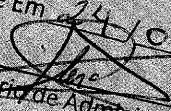
EXPEDIENTE ÚNICO

- 01- Votação do Projeto de Lei nº 13/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal o qual dispõe sobre: **"Readequação do Plano Plurianual do Município de Itiquira, Lei Municipal nº 1005/2017 (PPA-2018-2021), atualizando e consolidando-o, e da outras providencias."**
- 02- Votação do Projeto de Lei nº 17/2019 de autoria do Poder Executivo Municipal o qual dispõe sobre: **"Altera o inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal nº 675/2010, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira/MT- ITIPREV e, dá outras providencias"**.

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Itiquira/MT, em 24 de junho de 2019.


MARCIO ALVES FONTES
Presidente


ALEX VAZ DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por afixação em local público
de costume Em 24/06/19

Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Senhores Vereadores,

Eu, **MARCIO ALVES FONTES**, Presidente, da Câmara Municipal de Itiquira – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que confere o Regimento Interno desta Casa (art. 108), venho **CONVOCAR** Vossas Excelências para a sessão extraordinária, a ser realizada no dia **26/06/2019, às 9:00 (nove horas)**, tendo como matérias a votadas:

- **Projeto de Lei nº 13/2019**, de autoria do Poder Executivo - o qual dispõe sobre: “Dispõe sobre Readequação do Plano Plurianual do Município de Itiquira, Lei Municipal nº 1005/2017 (PPA-2018-2021), atualizando e consolidando-o, e da outras providências.”;

- **Projeto de Lei nº 17/2019**, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre : “Altera o inciso IV do artigo 48 da Lei Municipal nº 675/2010, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itiquira/MT- ITIPREV e, da outras providências.”;

Sendo o que se tem no momento renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Itiquira-MT, 24 de junho de 2019.


MARCIO ALVES FONTES
Presidente